



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Emenda Supressiva nº 2 ao Projeto de Lei nº 8/2016 de autoria do Chefe do Poder Executivo

Suprima-se:
o parágrafo 1º do art. 5º.

Justificativa

O teor do parágrafo suprimido pode ser entendido diante do que dispõe o art. 1º e seus parágrafos. Em suma, trata-se de disposição que repete a mesma ideia.

Paço da Liberdade, em 22 de Fevereiro de 2016.


Edson Stipp
Vereador

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	90/2016
Data	22 / 02 / 2016
às	16 horas 29 minutos.
	
Servidor	